



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

MOÇÃO Nº 06/2021

**APROVADO**  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

26/10/21

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS E RECONHECIMENTOS AO INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – IBDPI.**

**CONSIDERANDO**, que no dia 11 de março de 2020, no Plenário desta edilidade foi inaugurado o **Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa**, sob a sigla **IBDPI**, entidade sem fins econômicos situada no município de Vinhedo (SP), mas com representatividade nacional, voltado, dentre outros, a defesa, proteção, promoção e difusão cultural e científica das causas ligadas à pessoa idosa e ao processo de envelhecimento;

**CONSIDERANDO**, que o Instituto dos Direitos da Pessoa Idosa é, ainda, por deliberação estatutária, suprapartidário de amparo na defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do território nacional com foco no respeito da vontade da pessoa idosa e potencialização da sua autonomia, na promoção e incentivo de políticas públicas e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais essenciais para uma sociedade que inclua todas as idades, sem discriminação e em condições de igualdade obedecendo à legislação pertinente e tendo como base o estatuto da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** que o IBDPI possui representantes dos diversos segmentos sociais e profissionais, agregando dentre seus membros fundadores advogados, médicos, assistentes sociais, professores universitários, gerontólogos, profissionais liberais, donas de casa, aposentados e todo rol de cidadãos e cidadãs que compõe a denominada sociedade civil organizada;

**CONSIDERANDO**, que o IBDPI desde sua inauguração não se furtou de uma de suas missões essenciais, qual seja o diálogo com a sociedade tendo como bojo a causa do idoso e como marco legal o Estatuto do Idoso, previsto pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, ao passo que mesmo diante de uma **PANDEMIA** sem precedentes na humanidade, o IBDPI manteve-se ativo promovendo o debate nessas temáticas através dos meios digitais e remotos, com plataformas de videoconferência e webnários, isto é, semanários pela rede mundial de computadores – internet;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o mês de outubro em nosso país é festejado no tocante as políticas públicas a temáticas da pessoa idosa, pois foi em outubro que foi sancionado e passou a vigorar a maior ferramenta legal e social – o **ESTATUTO DO IDOSO**, bem



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

como, no dia 01 de outubro é comemorado mundialmente o dia do **IDOSO**, criado em 1991 por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), a data reforça os termos da Resolução 46, que objetiva sensibilizar a sociedade mundial para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para com essa população;

Por todo o exposto, apresento à mesa, ouvido o soberano plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS e RECONHECIMENTOS** ao **INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - IBDPI** de modo a demonstrar enfaticamente o mérito de todos àqueles que contribuem com seu etéreo conhecimento e altruísmo para o voluntariado as causas atinentes à **PESSOA IDOSA E AOS DIREITOS HUMANOS** daí intrínsecos.

Para tanto, a homenagem se perpetra na atual diretoria do IBDPI, gestão 2019/2021, assim constituída:

**Presidente:** DRA ADRIANA MARIA DE FÁVARI VIEL

**Vice-Presidente:** DR DARIO PRADO FIGUEIREDO

**1º Secretário:** DR JOÃO PAULO IOTTI CRUZ

**2º Secretário:** DRA DENISE DE SOUZA RIBEIRO

**Tesoureiro:** DRA SANDRA REGINA ROSSI MONTEIRO

**Conselho Fiscal:** Titulares:

- DRA DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL
- DRA ANA LÚCIA PACHECO AUGUSTO
- DR RICARDO CIANCI

**Suplentes:**

- DR JOSÉ ROBERTO PRIORE
- DR MARIA ROSELI SAVIAN
- DR ÉRIK REGIS DOS SANTOS

Destarte, aproveito também para homenagear a todos os demais membros associados, sobretudo de outros Estados que compõe esse notável instituto, na figura do qual estendo os cumprimentos a todos as pessoas tidas como idosas – parabéns idosos e idosas;

Por fim, uma vez aprovada essa moção requeiro que a casa de leis reproduza cópias reprográficas e as envie aos homenageados citados na presente, bem como ao **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA (Brasília/DF)**, ao **PRESIDENTE NACIONAL DO CONSELHO DO IDOSO**, ao **PRESIDENTE ESTADUAL DO CONSELHO DO IDOSO** e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pes-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

soa do insigne **PROCURADOR DE JUSTIÇA do MP/SP, Dr DELTON ESTEVES PASTORE**, esse último como autoridade governamental atuante e defensor da causa do idoso e das ações do IBDPI;

O Poder Legislativo do Município de Louveira, Estado de São Paulo, por intermédio desse Vereador, sente-se honrado em saudá-los nessa data, tão significativa para se fomentar a construção de uma sociedade que deve entender, proteger e respeitar o papel da **PESSOA IDOSA** no contexto social, intergeracional, como sujeito ativo e fazer valer tudo aquilo preconizado pelo Estatuto da Pessoa Idosa, sobretudo seu artigo 3º, *in verbis*:

**Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Plenário Vereador José Chiquetto  
Louveira, 26 de outubro de 2021.



**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Vereador